



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**  
**C.N.P.J. 20.054.326/0001-09**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037**

**CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 001/2017.

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2017, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental de comprovação de experiência.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CÓD. 002: PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
2º	MARIA VICENTINA CANDIDA FERREIRA	0016940

**ENFERMEIRO - CÓD. 006: AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
28º	THAISA DE MELLO FLORENCIO	0029130
29º	ALYNE LORYS AMARAL SANTOS	0048270
30º	CAROLINA MARTINS REIS	0034420

**FARMACÊUTICO - CÓD. 008: AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
6º	DAMIANNY CARVALHO MARQUES	0034270
7º	BARBARA CAMPOS DE OLIVEIRA PERES	0036400

**Período para a entrega da documentação: 29 e 30.01.2018.**

**Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h ( o atendimento será realizado por ordem de chegada).**

**Local: Centro Administrativo da FUNEPU.**

**Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.**



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**  
**C.N.P.J. 20.054.326/0001-09**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES**

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração específica assinada pelo responsável da instituição a qual esteve vinculado;
- RG;
- CPF.

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extra-curriculares, atividades de preceptorias e voluntárias;
- A falta de comprovação de experiência impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 26 de janeiro de 2018.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix  
Presidente da Funepu